



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES**

RESOLUÇÃO Nº 1/2000

***EMENTA : Aprova o Orçamento da UFPE
para exercício de 2000, e dá outras
providências.***

Os CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os Artigos 21, alínea ôgö e 28, alínea òaö do Estatuto.

RESOLVEM :

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Universidade Federal de Pernambuco, para o exercício de **2000**, na conformidade da Lei nº 9.969 de 11/05/2000 , publicada no D.O.U. de 12/05/2000, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, cujo desdobramento consta do DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, anexo a esta Resolução.

Art.2º - A **receita** da Universidade para o exercício de 2000 é estimada em R\$ 229.591.713,00 (duzentos e vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e treze reais), consoante DEMONSTRATIVO a que se refere o artigo anterior, observada a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES

◆ Receita Patrimonial.....	677.111,00
◆ Receita Industrial.....	677.077,00

- ◆ Receita de Serviços.....7.299.812,00
- ◆ Transferências Correntes.....219.234.396,00

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES227.888.396,00

R E C E I T A D E C A P I T A L

- ◆ Transferências de Capital.....1.703.317,00
- ◆ **TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....1.703.317,00**

TOTAL GERAL DA RECEITA229.591.713,00

Art. 3º - A **despesa** da Universidade para o exercício de **2000**, é fixada em R\$ 229.591.713,00 (duzentos e vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e treze reais), consoante DEMONSTRATIVO a que se refere o Art. 1º desta Resolução observada a seguinte discriminação :

D E S P E S A S C O R R E N T E S **227.937.072,00**

- ◆ Pessoal e Encargos Sociais.....192.874.174,00
- ◆ Outras Despesas Correntes.....35.055.898,00
- ◆ Juros e Encargos da Dívida.....7.000,00

D E S P E S A S D E . C A P I T A L.....1.654.641,00

- ◆ Investimentos.....1.654.641,00

TOTAL GERAL DA DESPESA.....229.591.713,00

Parágrafo Único - A despesa deverá obedecer ao Programa de Trabalho constante dos quadros sintéticos anexos a esta Resolução .

Art. 4º. A Câmara de Assuntos Financeiros, mediante proposta do Reitor, deverá alocar ao presente orçamento, por meio de crédito adicional, os saldos do exercício de 1999,

tão logo seja encerrado o balanço do mencionado exercício, bem como as suplementações concedidas pela União e os recursos a serem obtidos de outras fontes, durante o exercício de 2000.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, convalidadas as autorizações de abertura de crédito praticadas com base na Lei nº 9.811, de 28 de Julho de 1999, publicada no D.O.U. de 29.07.99 (LDO).

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADA NA 1ª SESSÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES, REALIZADA NO AUDITÓRIO DO REITOR JOÃO ALFREDO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

a) PROF. MOZART NEVES RAMOS
Reitor
Presidente do Conselho de Administração

b) PROF. BERTOLDO KRUSE GRANDE DE ARRUDA
Presidente do Conselho de Curadores

ANEXOS

QUADRO I - Demonstrativo do Orçamento 2000 por Fonte de Recursos Segundo Grupo de Despesa.

QUADRO II - Orçamento Inicial 2000 - Despesa Detalhada Projeto/Atividade (Lei No. 9.969 de 11/05/2000)

QUADRO III - Orçamento Inicial 2000 - Classificação da Receita a Nível de Detalhamento.

QUADRO IV - Comparativo dos Recursos do Tesouro, Próprios e Convênios, Exercícios 1997/1998/1999/2000